



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º
- c) Decreto Municipal nº 047/2025, art. 12º, I

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR PADRÃO SIE, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO DETER.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
01	LAUDO SIE PARA VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
02	LAUDO SIE PARA VEÍCULOS - SAÚDE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado no orçamento realizado pela Secretaria.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Conta 8 Fonte 1.500.1002.0000 / Conta 36 Fonte 1.500.1001.0000 /



6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 04/08/2026;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 04/05/2026;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó com validade 06/05/2026;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 05/03/2026;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 04/08/2026;
- f) CNPJ;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia a sua demanda.

RS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

CNPJ: 50.656.666/0001-70

ROD SC 480, KM 150, DISTRITO MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ/SC

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO